



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS VALENÇA**

Rua Glicério Tavares, s/n, Bate-Quente CEP. 45.400-000  
Tel. (75) 3641 - 3511

**EDITAL Nº.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e nos preceitos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores, e do disposto no artigo 7º, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação, por tempo determinado, de Professor Temporário para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Valença, de acordo as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA.**

Área	Nº de vagas	Habilitação mínima requerida	Carga Horária Semanal
Meio Ambiente	02	Bacharelado em Gestão Ambiental, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Biologia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental.	40 horas

**2. DO LOCAL**

As provas de desempenho didático serão realizadas no IF Baiano / *Campus* Valença, situado na Rua Glicério Tavares, s/n, Bate-Quente, CEP 45.400-000, município de Valença-BA.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período: **17 a 26 de setembro de 2012.**

3.2. Serão aceitas as seguintes modalidades de inscrição:

- a) Presencial;
- b) Por Procuração;
- c) Via Internet.

3.2.1. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de **17 a 26 de setembro de 2012**, das **8h00min às 11h00min** e das **14h00min às 17h00min**, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/n, Bate-Quente, Valença-BA. O(A) candidato(a) preencherá e assinará a ficha de inscrição a qual não

poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia dos seus documentos relacionados no item 3.8.

3.2.2. A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do(a) interessado(a) e a apresentação do documento de identificação do(a) procurador(a), bem como de cópia legível dos documentos do(a) candidato(a) relacionado no item 3.8. O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a), arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da **Ficha de Inscrição**. A inscrição por procuração somente será validada com a apresentação da documentação, conforme explicitado no item 3.8 deste Edital, bem como a apresentação do documento de identificação do procurador.

3.2.3. Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a **Ficha de Inscrição** constante no Anexo IV deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la via e-mail para o endereço eletrônico [selecaotemporario@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecaotemporario@valenca.ifbaiano.edu.br) até as **23h59min** do dia **26 de setembro de 2012**. A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação, conforme explicitado no item 3.8 deste Edital, os quais deverão ser entregues no dia **01 de outubro de 2012 das 07:30h às 08:30h** na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus Valença*, localizado na Rua Glicério Tavares, s/n, Bate-Quente, Valença-BA.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. A divulgação da relação de inscritos será divulgada no sítio [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) ou [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca) no dia **27 de setembro de 2012**. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

3.5. No caso de inscrição via internet, o IF Baiano não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.7. As informações prestadas na **Ficha de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seus documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada do diploma de curso da Graduação ou certificado de conclusão do curso, na área do Processo Seletivo, com o respectivo Histórico Escolar;
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- c) Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante atualizado de votação;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Identificação do Contribuinte – CIC (CPF/MF);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- f) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, que servirão de base para a Prova de Títulos;
- g) Relação nominal dos títulos e respectivas cópias legíveis.

3.8.1. Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 3.8, com exceção dos termos da letra “g”, o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.

3.8.2. As cópias poderão estar autenticadas em Cartório ou pelo Núcleo de Apoio à Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *campus Valença*, mediante comparação das cópias e respectivos originais ali apresentados.

3.9.2. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

**3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.**

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1. DA ESTRUTURA:

4.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

### 4.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.2.1. Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I desse Edital).

4.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

- a) apresentação do Plano de Aula em três vias – até 20 (vinte) pontos;
- b) aula pública com conteúdo sorteado e duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática. A aula deverá ser planejada para estudantes do Ensino Médio – até 80 (oitenta) pontos.

4.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

4.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel e apagador.

4.2.5. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob suas expensas e responsabilidade.

4.2.6. A aula pública deverá ser gravada conforme determina o § 3º, art. 13 do decreto nº 6.944/09.

4.2.7. **No dia 01 de outubro de 2012, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, todos os candidatos deverão comparecer no Auditório do referido *Campus*, para o sorteio do horário de apresentação do desempenho didático, munidos de documento oficial de identidade com foto. Será eliminado o candidato que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação mínima exigida no presente Edital.

4.2.8. No horário sorteado, no dia 01 de outubro de 2012, cada candidato realizará o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas**, realizará a apresentação da aula. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será assinado por todos os candidatos e anexado ao Processo.

4.2.9. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

4.2.10. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.

4.2.11. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.

4.2.12. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

4.2.13. O (a) candidato (a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

4.2.14. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

4.2.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

4.2.16. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até **24 (vinte e quatro) horas** da publicação do resultado no sítio [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) ou [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.2.17. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo V do presente Edital) e estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

### 4.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo III).

4.3.2. Os Títulos deverão ser entregues conforme Item 3.

4.3.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 4.2.13.

4.3.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

4.3.5. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até **24 (vinte e quatro) horas** da publicação do resultado no sítio [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) ou [www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.3.6. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

4.3.7. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo V do presente Edital) e estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

### 5. DO RESULTADO DAS PROVAS

5.1. O resultado será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, a partir do dia **04 de outubro de 2012**.

5.2. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca>, a partir do dia **09 de outubro de 2012**.

5.3. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das normas previstas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático de acordo com os itens 4.2.16. e 4.2.17., e de Títulos conforme estabelecido nos itens 4.3.5.; 4.3.6. e 4.3.7.

5.4. Os resultados finais do Processo Seletivo serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, em Salvador-BA.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD \times 8) + (PT \times 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

6.2. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior média na Prova de Desempenho Didático;
- c) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- d) possuir o maior tempo de experiência de ensino.

### 7 – DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até doze meses, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

## **8 - DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

8.1 – O(A) candidato(a) classificado(a) para a disciplina, será convocado(a) para exercer o cargo de Professor(a) Temporário(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Valença.

8.2 – Fica assegurada ao(à) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, a **remuneração bruta**, obedecendo o quadro abaixo:

<b>Classe e Nível</b>	<b>TITULAÇÃO – CÓDIGO</b>	<b>40 HORAS</b>
DI 1	Graduação	R\$ 2.130,33
DI 1	Aperfeiçoamento	R\$ 2.186,81
DI 1	Especialização	R\$ 2.265,78
DI 1	Mestrado	R\$ 2.782,97
DI 1	Doutorado	R\$ 3.678,74

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

9.2 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

9.3 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do IF Baiano *campus* Valença, para definição.

**NILTON DE SANTANA DOS SANTOS**  
**Reitor Substituto**

**EDITAL Nº.156 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

**ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO DA ÁREA - PONTOS**

**MEIO AMBIENTE**

1. Gestão de resíduos sólidos
2. Políticas públicas ambientais
3. Gestão de recursos hídricos
4. Estratégias de educação ambiental
5. Avaliação de impactos ambientais
6. Saúde e saneamento ambiental
7. Planejamento e gestão ambiental
8. Energias renováveis e não-renováveis
9. Risco de exposição aos agentes físicos (ruído, vibrações e temperaturas extremas, radiações ionizantes, nãoionizantes e pressões anormais), químicos (aerodispersóides, gases e vapores) e biológicos

**EDITAL N°.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

**ANEXO II**

**BAREMA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato:			
Início da Aula		Término da Aula	
<b>ITEM</b>	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Observações</b>	<b>Pontos</b>
1	<b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas		0 -20
2	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
3	<b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0 -10
<b>TOTAL GERAL</b>			

**EDITAL Nº.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012****ANEXO III  
BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Ordem</b>	<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação por Título/Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso)	0,5	0,5
1.2	Cursos de Extensão, Congressos, Seminários, Colóquios e Simpósios na Área do Item 1 deste Edital, com duração mínima de 40 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 180 horas	1,0	2,0
1.4	Aperfeiçoamento na Área do Item 1 deste Edital, com duração mínima de 180 horas	1,5	3,0
1.5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas	2,5	5,0
1.6	Especialização na Área do Item 1 deste Edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
1.8	Mestrado na Área do Item 1 deste Edital	10,0	10,0
1.9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
2.0	Doutorado na Área do Item 1 deste Edital	20,0	20,0
<b>Ordem</b>	<b>2. Produção Bibliográfica</b>	<b>Pontuação por Publicação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1	Capítulo de livros.	1,0	4,0
2.2	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,0
2.3	Artigos completos publicados em periódicos	1,0	4,0
<b>Ordem</b>	<b>3. Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação por Ano/Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0
3.2	Docência no Ensino Profissional	1,0	5,0
3.3	Docência na Educação Superior	1,0	5,0
3.4	Palestras, Minicursos e Oficinas	1,0	5,0



**EDITAL N°.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012**

**ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>NOME</b>					
<b>RG</b>		<b>ÓRG. EXPEDIDOR</b>		<b>CPF</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>			<b>NACIONALIDADE</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>			<b>ESTADO CIVIL:</b>		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>					
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>TELEFONE:</b>		
<b>EMAIL:</b>					
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>					
<b>ÁREA DE GRADUAÇÃO:</b>					
<b>TITULAÇÃO:</b>					
<input type="checkbox"/>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>MESTRADO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>DOCTORADO</b>
<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?</b>					
<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<b>ESPECIFIQUE:</b>			
<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>				
<b>ÁREA A QUAL CONCORRE A VAGA:</b>					

<b>LOCAL/DATA</b>	<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)</b>
, / /2012		

# EDITAL Nº.156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

## ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>NOME</b>			
<b>RG</b>		<b>ÓRG. EXPEDIDOR</b>	<b>CPF</b>
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>EMAIL:</b>			
<b>ÁREA A QUAL CONCORRE A VAGA:</b>			

REQUEIRO, À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, RECURSO CONTRA O RESULTADO DE:

( ) PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ( ) PROVA DE TÍTULOS

FUNDAMENTAÇÃO:


LOCAL/DATA	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
, / /2012	